



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 3 de Abril de 2025 • Ano XIII • Nº 4325

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Contratos .....	02 a 03
Portarias .....	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Contratos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDENCIA FINANCEIRA**

**DISTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL n° 022/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0005276/2022**

Distrato de Instrumento Contratual de Locação de Imóvel n° 022/2022, que fazem presente ente si a PREFEITURA DE PENEDO e a Sra. ANA CLEIDE COSTA DE SENA E SENAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Penedo/AL, inscrito sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, por meio Secretaria Municipal de Educação, sob o número de CNPJ/MF. 06.096.331/0001-53, com sede administrativa no Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade, Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL. CEP. 57.200-000, neste ato representado pela autoridade competente, conforme Decreto Municipal n°657/2020, o Senhor **LUCIANO BARROS LUCENA**, Registro Geral n° 107.299-2 SDS/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física n° 029.129.714-54, doravante denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **ANA CLEIDE COSTA DE SENA E SENAS**, portadora do CPF. n° 815.119.904-06 e Registro Geral n° 378130584 SSP/SP, neste ato denominada **DISTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo dão por rescindido o instrumento particular **CONTRATO** n° 022/2022, firmado em 01 de julho de 2022, que tinha como objeto: a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, PARA SEDE DA EJA NO POVOADO IMBIRA II, s/n, Zona Rural, no Município de Penedo/ Al.**

### CLÁUSULA SEGUNDA

A **DISTRATANTE** rescinde de pleno direito o contrato administrativo mencionado a cláusula anterior, encontra-se fundamentada nos artigos 78, incisos I e XII, e 79, inciso I, da Lei n° 8.666/93, e a Cláusula Décima Sexta – **DA RESCISÃO CONTRATUAL**, que adiante subscreve:

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

**16.1. A LOCATÁRIA**, no seu próprio interesse, poderá rescindir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao **LOCADOR**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As partes exoneram-se mutuamente de qualquer reclamação decorrente da presente rescisão contratual, ressalvadas quaisquer reclamações de débitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA LARGO DA CATEDRAL, 307 - SANTA LÚZIA - CEP: 57200-000 - PENEDO - ALAGOAS



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDENCIA FINANCEIRA

**CLÁUSULA QUARTA**

O **DISTRATANTE** declara que todas as obrigações objeto da contratação foram prestadas pelo **DISTRATO** de forma eficaz e satisfatória, outorgando a **DISTRATADA** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qual quer tempo e a que título for, em relação a avença distratada.

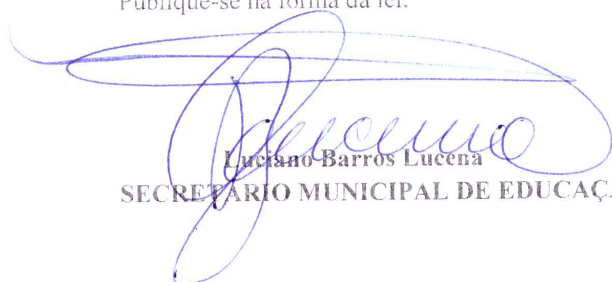
**CLÁUSULA QUINTA**


O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores, tendo seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

E, por assim terem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas neste instrumento, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Penedo/Ai. 03 de março de 2025.

Publique-se na forma da lei.

  
Luciano Barros Lucena  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
Ana Cleide Costa de Sena e Senas  
LOCATÁRIA

## Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Portaria Interna nº 002/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, considerando o Processo Administrativo nº 001510/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Gilvanine Rocha dos Santos**, matrícula nº 093, CPF nº 032.034.074-00, como Gestor do Termo de Colaboração nº 001/2022, celebrado entre o Município de Penedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Instituto de Gestão de Políticas Públicas - IGPS, CNPJ nº 05.954.802/0001-54.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Penedo/AL, 03 de março de 2025.**

Luciano Barros Lucena  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 13.232/2025

